

Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Campus Osasco

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP
ESCOLA PAULISTA DE POLÍTICA, ECONOMIA E NEGÓCIOS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS**

MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**OSASCO
2017**

MANUAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta um conjunto geral de orientações sobre a realização das Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Ciências Atuariais da Universidade Federal de São Paulo – Unifesp – Campus Osasco, em consonância com as diretrizes da própria universidade e normativas legais tendo por finalidade orientar os alunos e as equipes de apoio para o desenvolvimento e acompanhamento de tais atividades de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

As Atividades Complementares estão delineados para enriquecer o perfil dos alunos contribuindo para fortalecer suas habilidades e competências profissionais, permitir-lhes a flexibilização na formação e aplicação do conhecimento por meio do aprofundamento temático, da integração e da interdisciplinaridade.

CARGA HORÁRIA

A carga horária total a ser cumprida pelo discente é, minimamente, de cento e vinte (120) horas, distribuídas por todo o período necessário para a integralização do curso.

Recomenda-se que o aluno devidamente matriculado na Instituição inicia-se o cumprimento dessa carga horária desde o seu primeiro semestre letivo.

As Atividades Complementares são de cumprimento obrigatório e sua finalidade é a de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, fundamentada sua obrigatoriedade no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Atuariais da Unifesp.

ENTREGA

O desenvolvimento das Atividades Complementares deve ser realizado no decorrer do curso, não sendo admitido o prejuízo da frequência e aproveitamento nas atividades do curso em razão do cumprimento da carga horária prevista.

A partir do segundo semestre de 2017, a cada semestre, será ofertado uma Unidade Curricular referente as Atividades Curriculares.

O aluno, no curso de seu penúltimo semestre letivo, deverá matricular-se à Unidade Curricular sobre Atividades Curriculares e apresentar-se ao professor coordenador com os certificados e comprovantes para a devida validação.

Excepcionalmente, no segundo semestre de 2017, os alunos no curso de seu último semestre letivo poderão se matricular na Unidade Curricular para a entrega de suas Atividades Complementares.

Para a validação, o discente deverá apresentar o original com cópia simples, ou cópia autenticada (frente e verso) de todos os certificados ou documentos comprobatórios das referidas atividades, juntamente com o formulário para registro e validação de Atividades Complementares (duas vias) devidamente preenchido.

Após a valiação das atividades curriculares o aluno responsável entregará, mediante protocolo, na Secretaria do Curso as atividades curriculares, dentro do semestre letivo vigente.

A data limite de entrega das atividades curriculares devidamente validada será estimulada pelo professor coordenador no primeiro dia letivo da Unidade Curricular.

Todo o semestre será divulgado um horário de atendimento para todos os semestres possam tirar dúvidas referente as Atividades Curriculares, tal horário estará vinculado à Unidade Curricular.

Para o cômputo das horas complementares, o discente deverá apresentar o original com cópia simples, ou cópia autenticada (frente e verso) de todos os certificados ou documentos comprobatórios das referidas atividades e entregar, mediante protocolo (duas vias) na Secretaria do Curso, uma cópia simples dos documentos que atestem as atividades realizadas, com as assinaturas dos responsáveis pela emissão de cada um dos documentos, juntamente com o formulário de registro de atividades curriculares (duas vias) devidamente assinado pelo discente e pelo professor coordenador responsável.

A atribuição de horas e aceitação dos documentos comprobatórios para cada atividade ficará a cargo do professor coordenador de Atividade Complementar do curso, respeitada a tabela constante no Anexo A neste documento.

O formulário de registro e validação de Atividades Complementares encontram-se disponíveis no final do Manual e no site do curso.

Não serão computadas/validadas as atividades realizadas no período em que o aluno estiver com sua matrícula trancada.

O cumprimento da carga horária estabelecida é de total responsabilidade do aluno, sendo inadmissível a hipótese de representação.

A seguir, encontram-se Atividades Complementares prevista pelo Projeto Político Pedagógico do curso. Caso alguma atividade complementar realizada pelo aluno não encontra-se descrito, os casos omissos pode serem encaminhados para a averiguação do professor coordenador. Casos excepcionais serão deliberados pelo Coordenador e Comissão de Curso.

AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

São consideradas, para o cômputo das horas, as seguintes atividades complementares:

- I- Atividades de ensino;
- II- Atividades de pesquisa; e
- III- Atividades de extensão.

As atividades de ensino compreendem:

I. Unidades Curriculares complementares, não previstas no currículo e cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, ainda que cursadas anteriormente ao ingresso no curso, desde que não ultrapassado o período de 3 (três) anos da sua realização até a data do protocolo de entrega do documento comprobatório;

II. Unidades Curriculares eletivas cursadas na Unifesp além das 120 (cento e vinte) horas exigidas no Projeto Pedagógico do Curso;

III. Cursos de língua estrangeira e/ou programas de intercâmbio, dentro ou fora da Instituição, realizados durante o período de conclusão do curso ou, se em período anterior, desde que não ultrapassado o período de 3 (três) anos da sua realização até a data do protocolo de entrega do documento comprobatório;

IV. Cursos de língua estrangeira, direcionados especificamente ao Curso de Ciências Atuariais ou área correlata;

V. Monitorias;

VI. Estágios não obrigatórios ou atividades extracurriculares em órgãos públicos e empresas privadas, desde que comprovada a sua realização por meio de relatórios de atividades e com comprovação de contrato válido emitido por empresa ou órgão conveniado com a Instituição;

VII. Viagens orientadas de estudos, com respectivo certificado de participação realizados durante o curso ou, se anteriormente, desde que não ultrapassado o período de 3 (três) anos da sua realização até a data do protocolo de entrega do documento comprobatório;

VIII. Visitas orientadas de estudos comprovadas por certificados de participação.

As atividades de pesquisa compreendem:

I. Artigo científico publicado, desde que relacionado ao curso;

II. Apresentação de trabalhos científicos em congressos, seminários, simpósios, etc.;

III. Projeto de iniciação científica elaborado sob orientação e aprovado pelo orientador.

Não será aceito para o cômputo das horas relativas às atividades complementares o Trabalho de Conclusão do Curso, por se tratar de atividade obrigatória do curso, já prevista na Grade Curricular.

As atividades de extensão compreendem:

I. Organização de eventos, minicursos, oficinas e qualquer outro evento acadêmico, de interesse do curso;

II. Participação em ações sociais beneficentes (voluntariado, organização de ações sociais, doação de sangue, medula, etc.);

III. Participação em seminários, palestras, simpósios, congressos, conferências, encontros nacionais ou regionais, cursos de extensão, atualização e similares, desde que a mencionada participação esteja expressamente reconhecida por atestado, certificado ou outro documento idôneo;

IV. Relatórios Técnicos e similares.

As Atividades Complementares receberão registro de carga horária de acordo com a Tabela inserida no Quadro do Anexo A, observado o limite máximo por evento, nela fixado.

Os documentos (certificados, relatórios e históricos) deverão ser entregues na Secretaria do Curso, onde os mesmos serão conferidos, lançados e arquivados.

O certificado de comprovação de participação em eventos deverá ser expedido em papel timbrado da Instituição ou órgão promotor, com assinatura da responsável e respectiva carga horária do evento.

A ausência de um dos requisitos acima descritos implicará na não aceitação do documento para fins de cômputo das horas complementares.

Anexo A

Tabela de Atividades e Procedimentos para cômputo das horas obtidas nas Atividades Complementares

Atividades	Carga horária máxima e %	Procedimentos para validação
Unidades Curriculares Complementares não previstas no currículo e cursadas em outra IES; Unidades Curriculares Eletivas cursadas além das previstas para integralizar o curso.	30 h	Histórico Escolar
Atividades de Monitoria.	60 h	Relatório final de monitoria assinado pelo professor responsável, aprovado pela coordenação do curso
Participação em seminários, palestras, simpósios, congressos, conferências, encontros nacionais ou regionais, cursos de extensão, atualização e similares.	100 % da carga horária obtida em cada curso ou atividade	Certificados
Curso de língua estrangeira, dentro ou fora da instituição realizados durante o curso, ou dentro do prazo do regulamento; Cursos de língua estrangeira, direcionados especificamente ao curso; Cursos na área de informática.	30 h	Certificados emitidos pelas instituições de ensino
Artigo científico publicado, desde que relacionado ao curso, como autor ou co-autor.	60 h	Cópia do artigo e documento de aprovação pelo conselho editorial
Apresentação de trabalho científico em congressos, seminários, simpósios e outros eventos acadêmicos.	60 h	Cópia do resumo e documento de aprovação pelo comitê de avaliadores
Projeto de iniciação científica	60 h	Relatórios periódicos de

elaborado sob orientação e aprovado pelo orientador		acompanhamento certificado emitido pela diretoria responsável
---	--	---

Atividades	Carga horária máxima e %	Procedimentos para validação
Participação como ouvinte em defesas de monografias finais de cursos de graduação e especialização, dissertações (Mestrado) ou tese (Doutorado) em Ciências Atuariais ou áreas relacionadas.	10 h	Declaração assinada pela coordenação do curso ou pelo presidente da banca examinadora
Participação em ações sociais beneficentes (voluntariado, movimentos sociais, doação de sangue, etc)	30 h	Declaração da entidade responsável
Organização de eventos, minicursos, oficinas e qualquer outro de caráter acadêmico.	30 h	Certificado emitido pelos organizadores
Viagem orientada de estudos	60 h	Certificado de participação emitido pela entidade organizadora
Visitas orientadas de estudos	10 h	Certificado de participação emitido pela entidade organizadora
Estágios extracurriculares não obrigatórios	60 h	Contrato de estágio, relatório de atividades e declaração da empresa contratante